



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 212**

MENSAGEM

Digo a verdade: Tudo o que vocês ligarem na terra terá sido ligado no céu, e tudo o que vocês desligarem na terra terá sido desligado no céu." (Mateus 18:18).

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 27765 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Da Análise:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
CB QBM KIDNEY SAMUEL ALMEIDA CUNHA	57217835/1	Curso de Especialização em Línguas e Culturas na Amazônia - UFPA,		Não Atende	Art. 1º da Portaria nº 373 de 03 de maio de 2019

Fonte: Nota nº 27274 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27274 - QCG-DEI)

2 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA BÁSICA/SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - 2020

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará – CRPP V/Complexo de Americano de Santa Izabel do Pará, deu-se por concluído o Curso de Formação de Brigada Básica – SEAP/2020, promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA e executado pelo 12º Grupamento Bombeiro Militar, no período de 17 a 25 de setembro de 2020, com uma carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aulas, dividido em duas turmas e distribuídas pelas seguintes disciplinas com seus respectivos instrutores, monitores e cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	Prevenção e Combate a Incêndio	ST QBM César Henrique Matias Portela – Instrutor SD QBM Tiago Borges Freitas – Instrutor	08 H/A
2	Atendimento Pré-Hospitalar	SGT QBM Adilson Rodrigues Furtado – Instrutor SD QBM Tiago Borges Freitas – Instrutor	08 H/A
TOTAL			16 H/A

A participação geral do Curso, com seus respectivos conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

ORDEM	NOME	CONCEITO
01	Alberto Rodrigues Santos Junior	APROVADO
02	Breno Monteiro Oliveira	APROVADO
03	Dorivaldo Lima de Souza	APROVADO
04	Eurico Campos Viana	APROVADO
05	Helene Cristina do Nascimento Pinheiro	APROVADO
06	Jean Carlos da Silva Coelho	APROVADO



Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 11h30, na sala da Divisão de Ensino do CFAE, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir: MAJ QOBM Marcos José Leão da Costa - respondendo pelo comando do CFAE, CAP QOBM Marcelo Santos Ribeiro – Chefe da Divisão de Ensino do CFAE, S.T BM César Augusto Lopes Ribeiro e o 1º SGT BM Antônio José Teles Barata – Secretário, os quais, sob presidência do primeiro, assim deliberaram a respeito da substituição de monitor no Curso de Combate a Incêndio Urbano-CCIU/2020, a ser realizado no período de 16 de novembro a 07 de dezembro do ano de dois mil e vinte, com carga horária de 180 h/a (cento e oitenta) horas/aula. O monitor 1º SGT BM Antônio Carlos Sena Batista será substituído pelo CB BM Nelson Monteiro Amador.

DISCIPLINA	CPF	CARGA HORÁRIA	MONITOR SUBSTITUÍDO	TITULAÇÃO
Viaturas e Equipamentos Motomecanizadas	373.823.062-91	10 h/a	1º SGT BM Antônio Carlos Sena Batista	Médio
			MONITOR SUBSTITUTO	
	647.254.802-15	10 h/a	CB BM Nelson Monteiro Amador	Médio

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por todos os membros mencionados.

Marcos José Leão da Costa – MAJ QOBM

Respondendo pelo Comando do CFAE e Coordenador Geral do Curso

Marcelo Santos Ribeiro - CAP QOBM

Chefe da Divisão de Ensino do CFAE

S.T BM César Augusto Lopes Ribeiro

Coordenador do CCIU/2020

Antônio José Teles Barata – 2º SGT BM

Secretário

Fonte: Nota nº 27868 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27868 - QCG-DEI)

4 - HISTORICO DE CURSOS E ESTÁGIOS DOS ÚLTIMOS 30 ANOS NO CBMPA

CURSOS DE CARREIRA / PRAÇA				
Nº	CURSO*	Edição/Ano	ATA DE CONCLUSÃO	Número de Formados
1	CFSD	1990	BG 109 (10.10.1990)	92
		1990	BG 067 (15.04.1991)	105
		1991	BG adt 087(14.05.1992)	162
		1992	BG 032 (16.02.1993)	48
		1992	BG 033 (17.02.1993)	167
		1993	BG 168 (15.09.1993)	230
		1993	BG 169 (16.09.1993)	48
		1993	BG 170 (17.09.1993)	51
		1994	BG 156 (26.08.1994)	204
		1994	BG 162 (06.09.1994)	44
		1994	BG 166 (14.09.1994)	154
		1994	BG 175 (27.09.1994)	51
		2000	BGE 002 (24.11.2000)	110
		2004	BG 227 (15.12.2004)	196
		2006	BG 183 (17.10.2006)	29
		2006	BG193 (03.11.2006)	26
		2006	BG 205 (22.11.2006)	60
		2006	BG 051(16.03.2007)	177
		2007	BG 092 (16.05.2008)	363
		2009	BG 038 (01.03.2010)	392
2	CFP	2017	BG 166 (06.09.2017)	274



3	CFC	1991	BG 011(16.01.1992)	44
		1992	BG adt 087(14.05.1992)	11
		1993	BG Adt 003 (05.01.1994)	63
		1993	BG 048 (15.03.1993)	14
		1994	BG 056 (22.03.1995)	31
		2000	BGE 001 (09.03.2001)	40
		2002	BG 034 (18.02.2003)	51
		2004	BG 190 (14.10.2004)	40
		2014	BG 45 (10.03.2015)	40
		1995	BG 090 (10.05.1996)	49
4	CFC Aux de Enfermagem	1994	BG 156 (26.08.1994)	26
5	CFC Corneteiro	1995	BG 090 (10.05.1996)	33
6	CFC Comunicação	1995	BG 090(10.05.1996)	47
7	CAC	1ª/2006	BG 186 (08.10.2020)	70
		2ª/2006	BG 186 (08.10.2020)	75
		3ª/2006	BG 186 (08.10.2020)	77
		4ª/2006	BG 186 (08.10.2020)	87
		5ª/2006	BG 186 (08.10.2020)	69
		6ª/2006	BG 187 (09.10.2020)	46
		7ª/2006	BG 187 (09.10.2020)	50
		8ª/2006	BG 187 (09.10.2020)	47
		9ª/2006	BG 187 (09.10.2020)	32
		10ª/2006	BG 187 (09.10.2020)	34
		11ª/2006	BG 187 (09.10.2020)	48
		12ª/2006	BG 187 (09.10.2020)	7
		2009	BG 217 (17.12.2009)	8
		2012	BG 001 (02.01.2013)	82
		2015	BG nº 116 (26.06.2015)	149
8	CFS COV	1992	BG adt 087(14.05.1992)	63
		1993	BG 064 (08.04.1994)	55
		1994	BG 156 (26.08.1994)	43
		1995	Bg 156 (17AGO 1995)	39
		2000	BGE 002 (24.11.2000)	30
		2004	BG 190 (14.10.2004)	40
		2005	BG 224 (15.12.2005)	40
		2006	BG 066 (10.04.2007)	44
		2009	BG 086 (14.05.2010)	39
		2012	BG 175 (19.09.2012)	83
		2013	BG 42 (28.02.2014)	42
		2014	BG 45 (10.03.2015)	41
9	CFS COMB.	1992	BG adt 087(14.05.1992)	3
		1992	BG 112 (17.06.1992)	47
		1993	BG Adt 003 (05.01.1994)	53
		1994	BG 223 (15.12.1994)	96
		1994	BG 056 (22.03.1995)	47
		2000	BGE 002 (24.11.2000)	45
		2002	BG 74 (22.04.2003)	31
		2004	BG 190 (14.10.2004)	40
		2005	BG 069 (11.04.2006)	38
		2006	BG 066 (10.04.2007)	30
		2008	BG 086 (14.05.2010)	82
		2012	BG 175 (19.09.2012)	152
		2013	BG 42 (28.02.2014)	89
		1991	BG 043 (06.03.1991)	57
		1993	BG 048 (15.03.1993)	12



10	CFS MUS.		
		2010	BG 200 (26.11.2010) 25
11	CFS SAUDE	2000	BGE 002 (24.11.2000) 5
		2005	BG 069 (11.04.2006) 20
		2012	BG 175 (19.09.2012) 1
12	CADS	2018	BG 184 (07.10.2019) 146
13	CAS	1990	BG 76 (26.04.1991) 8
		1994	BG 056 (22.03.1995) 28
		1997	BG 166(12.09.1997) 32
		1997	BG 88 (18.05.1998) 34
		1998	BG 204 (13.11.1998) 36
		2000	BG 134 (19.07.2000) 28
		2001	BG 168 (21.09.2001) 43
		2004	BG 129 (12.07.2004) 45
		2005	BG 132 (19.07.2005) 40
		2006	BG 016 (23.01.2007) 41
		2006	BG 201 (16.11.2006) 12
		2007	BG 035 (22.02.2008) 38
		TurmaA/2008	BG 178 (29.09.2008) 41
		TurmaB/2008	BG 58 (27.03.2009) 40
		Turma A/2009	BG 160 (11.09.2009) 40
		Turma B/2009	BG 015 (22.01.2010) 39
		Turma A/2010	BG 111 (22.06.2010) 39
		Turma B/2010	BG 029 (14.02.2011) 37
		Turma/2012	BG 121 (03.07.2012) 45
		Turma/2013	BG 100 (29.05.2013) 37
		Turma A/2014	BG 115 (23.06.2014) 36
		Turma B/2014	BG 222 (28.11.2014) 43
		Turma A/2015	BG 141(12.08.2015) 40
		Turma B/2015	BG 075 (27.04.2016) 40
		2016	BG 198 (11.11.2016) 40
		Turma A/2018	BG 85 (08.06.2018) 33
		Turma b/2018	BG 39 (04.06.2018) 39
		Turma C/2018	BG 152 (23.08.2018) 35
		2019	BG 27 (07.02.2020) 115
		2020	BG 130 (16.07.2020) 120

CURSOS DE CARREIRA / OFICIAL				
Nº	CURSO	Edição/Ano	ATA DE CONCLUSÃO	Número de Formados
14	CHO	1989	BG 73 (19.03.1990)	1
		1992	BG 229 (23.12.1992)	6
		2001	BG 30 (14.02.2002)	1
		2002	BG° 133 (30.07.2003)	7
		2008	BG 66 (08.04.2009)	6
		2010	BG 09 (13.01.2011)	18
		2012	BG 086 (09.05.2013) BG 205 (04.11.2014) BG 099 (28.05.2013)	36
		2016	BG 09 (13.01.2017)	42
		1ª Turma	BG 060 (04.04.1994)	39
		2ª Turma	BG 232 (13.12.1995)	30
		3ª Turma	BGE 003 (24.11.1996)	28
		4ª Turma	BG 161 (02.09.2020)	25



15	CFO COMB.	5ª Turma	BG 159 (31.08.2020)	23
		6ª Turma	BGE 002 (24.11.1999)	15
		7ª Turma	BGE 002 (24.11.2002)	23
		8ª Turma	BG 226 (26.12.2003)	28
		9ª Turma	BGE 03 (24.11.2005)	25
		10ª Turma	BGE 002 (24.11. 2006)	26
		11ª Turma	BG 208 (13.11.2008)	56
		12ª Turma	BGE 002 (24.11.2009)	52
		13ª Turma	BGE 02 (25.11.2011)	55
		14ª Turma	BGE 03 (04.12.2019)	29
16	CFO Comp.	1991	BG 138 (05.08.1991)	12
17	CFO SAÚDE	1994	BG 026 (07.02. 94)	6
18	CFO CAPELÃO	1994	BG 026 (07.02. 94)	2
19	CFO Comp. e Saúde	2008	BG 235 (26.12.2008)	12
20	CAO	2001	BG 930 (14.02.2002)	5
		2003	BG 084 (06.05.2004)	6
		2005	BG 010 (15.01.2007)	2
		2007	BG 57 (26.03.2009)	22
		2009	BG 015 (22.01.2010)	10
		2010	BG 217 (22.12.2010)	35
		2012	BG 182 (27.09.2013)	13
		2013	BG 94 (22.05.2014)	5
		2015	BG 98 (24.05.2019)	10
		2016	BG 10 (16.01.2017)	18
		2017	BG 227(14.12.2017)	23
			BG 97 (24.05.2018)	1
		2018	BG 213 (27.11.2018)	5
		2018	BG 125 (09.07.2019)	1
		2019	BG 28 (10.02.2020)	12
21	CSP BM	2005	BG 134 (26.07.2006)	2
		2012	Bg 014 (21.01.2013)	11
		2013	BG 29 (11.02.2014)	6
		2015	BG 79 (26.04.2019)	11
		2016	BG 129 (22.11.2019)	15
		2017	BG 225 (12.12.2017)	23
		2018	BG 213 (27.11.2018)	12
		2019	BG 28 (10.02.2020)	3

CURSOS OPERACIONAIS				
Nº	CURSO	Edição/Ano	ATA DE CONCLUSÃO	Número de Formados
1	CMAUT	1ª/1988	BG 217 (02.12.1988)	11
		2ª/1995	BG 233 (14.12.1995)	10
		3ª/1997	BG 228 (17.12.1997)	9
		4ª/2001	BG 051 (16.03.2007)	8
		5ª/2002	BG 030 (14.02.2002)	10
		6ª/2005	BG 225 (12.01.2005)	8
		7ª/2012	BG 015 (22.01.2013)	12
		8ª/2014	BG 205 (04.11.2014)	12
		9ª/2019	BG 219 (28.11.2019)	12
		1º / 1998	BG 174 (25.09.2018)	32
		2º / 1998	BG 174 (25.09.2018)	42
		3º / 2000	BG: 232 (27.12.2000)	17
		4º / 2001	BG: 168 (21.09.2001)	23
		5º / 2002	BG: 134 (22.07.2002)	10



2	CGV	6º / 2008	BG: 152 (21.08.2008)	20
		7º / 2009	BG: 107 (12.07.2009)	31
		8º / 2011	BG: 125 (12.07.2011)	26
		9º / 2012	BG: 116 (25.06.12)	11
		10º / 2013	BG: 105 (07.06.13)	16
		11º / 2015	BG: 115 (25.06.15)	20
		12ª/2018	BG 180 (03.10.2018)	21
3	CCIFA	1ª/2000	BG 232 (27.12.2000)	28
		2ª/ 2001	BG 222 (19.12.2001)	35
		3ª/2002	BG 213 (27.11.2018)	41
		4ª/2007	BG 209 (27.11.2007)	34
		5º / 2014	BG 236 (19.12.2014)	32
4	CBCIF	1ª/2016	BG 193 (04.11.2016)	160
5	CCIF	2020	BG 202 (04.11.2020)	34
6	CSALT	1997	BG 171 (20.09.2018)	23
		2012	BG 213 (27.11.2018)	32
7	CVT	2000	BG: 232 (27.12.2000)	26
		2001	BG 192 (30.10.2001)	33
		2010	BG 49 (17.03.2011)	54
		2011	BG 218 (13.12.2011)	53
		2013	BG 003 (04.01.2013)	36
		2013	BG 099 (28MAI2013)	23
		2014	BG 138 (25JUL2014)	37
8	CAVT	2012	BG 120 (29.06.20112)	34
		2020	BG 174 (22.09.2020)	45
9	CPI	1998	Não Encontrado	20
		2012	BG 166 (05.09.2012)	33
10	CAP	2011	BG 125 (12.07.2011)	10
11	CESUR	1ª Turma	Não Encontrado	-
		2ª Turma	Não Encontrado	-
12	APH (SBV)	2009	BG 204 (20.11.2009)	15
13	CAPHR	1ª/2010	Não Encontrado	-
		2ª/2010	Não Encontrado	-
		3ªed/2010	Não Encontrado	-
		4ª ed/2010	BG 208 (09.12.2010)	30
		2011	BG 125 (12.07.2011)	16
14	CAPH	TURMA A/2012	BG 220 (30.11.2012)	25
		TURMA B/2012	BG 072 (18.04.2013)	34
		2015	BG 148 (21.08.2015)	20
15	BREC	2015	BG 125 (09.07.2019)	27
		2018	BG 217 (03.12.2018)	30
		2015	BG 131 (18.07.2019)	31
		2014	BG 189 (08.12.2014)	36
16	CEST	2015	BG 104 (10.06.2015)	25
17	CBRAS	2011	BG 060 (30.03.2012)	33
		2015	BG 91 (20.05.2015)	19
18	CCNT	2020	BG 174 (22.09.2020)	20
19	CCIU	2011	BG 116 (27JUN2011)	19
		2012	BG 213 (20.11.2012)	38
20	CCVE	2009	BG 214 (10.12.2009)	25
		2013	BG 165 (10.09.2019)	20
		2013	BG 165 (10.09.2019)	22
		2013	BG 165 (10.09.2019)	16
		2019	BG 23 (03.02.2020)	138



21	FTBA	2007	BG 208 (26.11.2007)	27
		2008	Bg 149 18.08.2008	33
		2010	BG 160 (14.09.2010)	29
		2012	Não Encontrado	14
		2015	Não Encontrado	16
22	SCI	2007	Não Encontrado	-
		2008	Não Encontrado	-
23	CBID	TURMA A- 2018	BG 106 (08.06.2018)	44
		TURMA B- 2018	BG 117 (26.06.2018)	32
24	CAID	Turma A -2018	BG 189 (18.10.2018)	41
		Turma B- 2018	BG 181 (04.10.2018)	27
25	CATTS	2020	BG 193 (20.10.2020)	23
26	COMAQ	2011	BG 192 (19.10.2020)	21
27	Cerimonial e protocolo	2014	BG 149 (17.08.2020)	28
		2016	BG 211 (05.12.2016)	21
28	Curso de Queimadura	2016	Não Encontrado	-
29	CVE	2000	Não Encontrado	5
30	COCCI	2008	Bg149 18.08.2008	12
31	CBINC	2001	BG 173 (20.09.2019)	31
		2001	BG 094 (18.05.2001)	19
32	Curso de capacitação Local de Crime	2019	BG 152 (22.08.2019)	30
33	Curso de capacitação de supervisores	2009	BG143 (07.08.2019)	19
34	Curso de Formação de Docentes	2009	BG 142 (06.08.2020)	11
35	Curso de Formação de Instrutor	1999	BG 052 (19.03.1999)	25
36	CHBA e Motorista e operador de CCI	2019	BG 63 (03.04.2019)	11

ESTÁGIOS				
Nº	ESTÁGIO	Edição/Ano	ATA DE CONCLUSÃO	Número de Formados
1	ESAQ	Turma Alfa/ 2019	BG 111 (12.06.2019)	16
		Turma Bravo/2019	BG 118 (25.06.2019)	26
2	ESALT	1994	BG 079 (03.05.1994)	19
3	ESBAVRE	2009	BG 171 (30.09.2009)	28
		2009	BG 190 (15.10.2020)	37
4	OPSAR	2010	BG 105 (04.06.2020)	20
		2012	Não Encontrado	-
5	OPMAR	2017	Não Encontrado	-
6	EBRAS	2009	BG 123 (08.07.2009)	21
7	ECIU	2017	BG 172 (18.09.2020)	30
		2018	BG 181 (04.10.2018)	21
		2019	BG 119 (26.06.2019)	30
8	EBSV	2012	BG 003 (04.01.2013) (22.06.2010)	13
9	EABA	2000	Não Encontrado	27
10	EBCOAS	2007	Não Encontrado	-
11	ECOAS	2009	Não Encontrado	-
12	Estágio de condutores de cães de busca e salvamento	2015	BG 131 (18.07.2019)	13
13	Estágio de capacitação e manuseio do armamento da Corporação	2004	BG 124 (02.07.2004)	33



14	Estágio de conflitos e eventos críticos	1ªTurma/2019	BG 102 (30.05.2019)	20
		2ªTurma/2019	BG 122 (01.07.2019)	24
15	Estágio de adaptação de bombeiros para aeródromo	2001	BG 94 (18.05.2001)	31
16	Estágio básico para estruturação de equipes em corte de árvore	2010	BG 192 (19.10.2020)	18
17	Estágio de Operador de Aeronaves Remotamente Pilotadas em Defesa Civil	2019	BG 173 (20.09.2019)	15
18	Estágio de Mergulhadores de Resgate Nas Ações de Defesa Civil	2018	BG 120 (03.07.2018)	16
19	EAPH	Abaetetuba/ 2020	BG 204 (06.11.2020)	17
		Marabá/ 2020	BG 204 (06.11.2020)	11
		RMB Turma A/ 2020	BG 204 (06.11.2020)	16
		RMB Turma B/ 2020	BG 205 (09.11.2020)	19

[Relatório dos Cursos e Estágios realizados pelo CBMPA nos últimos 30 anos](#)

Eduardo Celso da Silva Farias – TCEL QOCBM
Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Flávio de Sousa Cruz – CB BM

Auxiliar da DEI/2- Autor

Fonte: Nota nº 27878 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27878 - QCG-DEI)

5 - INFORMAÇÃO

MEMORANDO nº 135/2020 CPCI-CBM - Belém, 28 de Outubro de 2020

De: CPCI » Comissão Permanente de Controle Interno

Para: COP » Comando Operacional

Assunto: ASSISTENCIA A SAUDE

Subassunto: AÇÕES DE SAÚDE AO TRABALHADOR

AO Ilmo Sr. CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CMTE OPERACIONAL DO CBMPA

ASSUNTO: Solicitação de autorização de Projeto

Anexo: Minuta do Projeto Pronta Aptidão Física BM

Ilustríssimo Senhor Comandante Operacional,

Honrado em cumprimentá-lo e considerando a necessidade de desenvolvimento das atividades inerente ao Projeto Pronta Aptidão BM, COP - Plano Piloto, é venho solicitar a Vossa Senhoria a sua autorização em Boletim Geral, no intuito de fundamentar e respaldo legal das etapas a serem executadas no referido Projeto.

Certo de poder contar com Vosso apoio, desde já agradeço.

Respeitosamente,

JOÃO BATISTA PINHEIRO - MAJ QOBM

MF 5602238/1

Para maiores informações consultar o link de acesso na integra de planejamento sobre Plano Piloto de Aptidão Física :
file:///C:/Users/laura.silva/Desktop/eprotocolo_download_1604939016069.pdf

Fonte: Protocolo nº 884188 - 2020 e Nota nº 27558 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27558 - QCG-DP)

6 - PUBLICAÇÃO DE CURSOS

A Diretoria de Ensino e Instrução informa que:

A Polícia Civil do estado do Pará está ofertando 01 (uma) vaga para o Curso de Uso e Manuseio de Decibélímetro 2020, que contará com as seguintes disciplinas: 1. Legislação Ambiental Com Foco em Poluição Sonora – 2. Atuação da DEMAPA e DEPA em Locais de Diversão Pública e Análise da Documentação – 3. Manejo Prático do Decibélímetro.

LOCAL: Auditório DPC Ione Maria Coelho Pereira;

ENDEREÇO: Avenida Governador Magalhães Barata, nº 209. Bloco C. Sede da Delegacia - Geral da Polícia Civil. Bairro: Nazaré. Belém - Pará. CEP: 66040-903;

DATA: 24/11/2020;

HORÁRIO: 08h00;

Interessado, enviar memorando via PAE para Diretoria de Ensino e Instrução, até o dia 13/11/2020 (sexta-feira)

Fonte: Nota nº 27569 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA



3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I - ASSUNTOS GERAIS****A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS****1 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

Autorização de deslocamento, no período especificado abaixo, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOCBM THAIS MINA KUSAKARI	57197258/1	BELÉM	BAHIA	21/11/2020	28/11/2020

Fonte: Protocolo nº 927217 - 2020 e Nota nº 27611 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27611 - QCG-DP)

2 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
CEL QOBM MARCUS VICTOR LIMA NORAT	5267552/1	2019	05/11/2020	04/12/2020	TCE	NOV

Fonte: Protocolo nº 904616 - 2020 e Nota nº 27562 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27562 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**1 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS**

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985. Averbo nos assentamentos do(s) militar(es) relacionados abaixo, as férias não gozadas, de acordo com e ano de referência e período(s) dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):	BG de Sustação de Férias:
SUB TEN QBM MARCIO ANDRE DE SOUZA	5420954/1	01/11/2020	30/11/2020	2019	BG nº 206 de 10/11/2020.

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento nº 9299 - 2020 e Nota nº 27786 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27786 - CFAE)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, com a descrição de 11 (onze) meses de tempo de efetivos serviços prestados à Força Aérea Brasileira:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
3 SGT QBM MICHAEL CARNEIRO LOPES	5430402/1	01/08/1990	30/06/1991	330

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Fonte: Requerimento nº 9136 - 2020 e Nota nº 27571 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27571 - QCG-DP)

3 - ERRATA - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 26348, PUBLICADA NO BG Nº 190 DE 15/10/2020**TRANSFERÊNCIA**

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM DAVID DO AMARAL GLÓRIA	57217803/1	1º GBM	QCG-DP	Necessidade do Serviço
CB QBM GRACA INEZ SOUZA TEIXEIRA	57189203/1	QCG-DAL	CFAE	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo nº 2020/788052 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM DAVID DO AMARAL GLÓRIA	57217803/1	QCG-DP	1º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM GRACA INEZ SOUZA TEIXEIRA	57189203/1	QCG-DAL	CFAE	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo nº 880580 - 2020 e Nota nº 27608 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27608 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este



usufruir tal direito no mês especificado.

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
CB QBM MOISES ABRAO PENNA DA CONCEICAO	57189419/1	2019	01/11/2020	Licença Saúde

Fonte: Protocolo nº 891654 - 2020 e Nota nº 27568 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27568 - QCG-DP)

5 - PARECER Nº 186/2020 POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE DO 2º SGT BM NAZARENO DA COSTA SILVA.

PARECER Nº 186/2020 - COJ.

INTERESSADO: 2º SGT BM Nazareno da Costa Silva.

ORIGEM: Gabinete do Comandante Geral.

ASSUNTO: Manifestação jurídica sobre a possibilidade de promoção em ressarcimento de preterição pelo critério de antiguidade do 2º SGT BM Nazareno da Costa Silva referente a promoção de 25 de setembro de 2020.

ANEXO: Protocolo eletrônico nº 2020/760339 e 2020/760231.

EMENTA: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA SOBRE A POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE DO 2º SGT BM NAZARENO DA COSTA SILVA REFERENTE A PROMOÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2020. LEI Nº 8.230/2015. DECRETO Nº 1.337/2015. RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

I – DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

O Exmº Sr. Cel. QOBM Alexandre Costa do Nascimento, Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA, encaminhou a esta Comissão de Justiça o Processo eletrônico nº 2020/760339 para realização de manifestação jurídica sobre a possibilidade de promoção em ressarcimento de preterição pelo critério de antiguidade do 2º SGT BM Nazareno da Costa Silva referente a promoção de 25 de setembro de 2020.

O militar requerente cita 07 (sete) militares que foram promovidos por antiguidade, mesmo possuindo pontuação para serem enquadrados nas vagas por merecimento. Relata ainda que a comissão de promoção de praças não teria atentado para o que prescreve o art. 15, § 2º, da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 que prevê que caso o candidato possua condições de ser promovido por antiguidade e merecimento deve ser promovido pelo critério de merecimento, e preenchendo-se a vaga em aberto na antiguidade pelo candidato mais moderno subsequente.

Realizando pesquisa nos Boletins Gerais da Corporação verificou-se que no BG nº 166 de 10SET2020 consta a relação dos militares que integram os quadros de acesso- QA para a promoção de 25 de Setembro de 2020. Neste boletim geral observa-se que no QA para as promoções a primeiro sargento do quadro de combatentes (QBMP-00) a que concorria o requerente havia 72 (setenta e duas) vagas sendo: 36 (trinta e seis) vagas por antiguidade e 36 (trinta e seis) vagas por merecimento, devendo-se iniciar seu preenchimento pelo critério de antiguidade.

No BG nº 174, de 22 de setembro de 2020 houve a publicação da Portaria nº 636, de 22 de setembro de 2020, contendo a promoção de 40 (quarenta) militares pelo critério de antiguidade e 46 (quarenta e seis) vagas pelo critério de merecimento, sendo promovidos militares acima das vagas a graduação de primeiro sargento combatente, a qual não continha o nome do 2º SGT BM Nazareno da Costa Silva.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Atualmente, a lei e regulamento que preveem o acesso à graduação imediata, mediante promoção dos praças são a Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 e Decreto nº 1.337 de 17 de julho de 2015, ambas as legislações cunhadas de acordo com a necessidade da Polícia Militar do Pará, e aplicadas no âmbito do CBMPA, conforme disposição expressa do art. 38 da supracitada lei.

A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica o preenchimento, seletivo, das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, com base nos efetivos fixados em Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015, que estabelece os critérios e as condições que asseguram as praças da PMPA em serviço ativo o acesso à graduação imediata, mediante a promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva, por meio de critérios de antiguidade e merecimento. Senão vejamos:

Art. 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica o preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, à medida que forem criadas, ativadas, transformadas ou extintas as organizações policiais militares e as funções definidas na Lei de Organização Básica da Corporação, por meio de criteriosos processos de escolha disciplinados por esta Lei. § 1º Compete ao Comandante Geral da Polícia Militar a edição do ato administrativo de promoção dos Praças.

§ 2º As promoções previstas nesta Lei obedecerão rigorosamente ao planejamento do setor de pessoal da Corporação, elaborado com a finalidade de garantir o perfeito equilíbrio entre o efetivo e as funções existentes.

Art. 5º O acesso às graduações do Quadro de Praças Policiais Militares ocorrerá mediante promoção ao grau hierárquico imediatamente superior, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 6º As promoções na Polícia Militar do Pará dar-se-ão de acordo com os seguintes critérios:

I- antiguidade;

II- merecimento;

(...)

§ 1º As promoções por antiguidade, merecimento e tempo de serviço serão efetuadas duas vezes por ano, nos dias 21 de abril e 25 de setembro, para as vagas computadas e publicadas oficialmente conforme cronograma previsto no Regulamento desta Lei.

§ 2º As promoções pelos demais critérios poderão ser realizadas a qualquer tempo, conforme previsto nesta Lei.

§ 3º Em casos excepcionais poderá ocorrer à promoção por ressarcimento de preterição, na forma disciplinada no art. 32.

Seção II



Da Promoção por Antiguidade

Art. 7º A promoção pelo critério de antiguidade é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um graduado sobre os demais de igual graduação, dentro do número de vagas estabelecidas para cada qualificação particular policial-militar.

Parágrafo único. A antiguidade na graduação é contada a partir da data de promoção, ressalvados os casos de tempo não computável de acordo com o Estatuto da Polícia Militar. Seção III

Da Promoção por Merecimento

Art. 8º A promoção pelo critério de merecimento é aquela que se baseia no conjunto de qualidades e atributos que distingue o Praça entre seus pares e que, uma vez quantificados nas fichas de avaliação de desempenho profissional e de potencial e experiência profissional, passam a traduzir sua capacidade para ascender hierarquicamente.

Parágrafo único. As fichas de avaliação de desempenho profissional e de potencial e experiência profissional serão tratadas no regulamento desta Lei. (grifo nosso)

Necessário se faz distinguir a diferença entre as promoções por antiguidade e merecimento. A promoção por antiguidade é aquela baseada na precedência hierárquica de uma praça sobre os demais de igual graduação, desde que obedecido o número de vagas estabelecido para cada quadro. Quanto a promoção por merecimento, esta se baseia no conjunto de qualidades e atributos que distinguirá a praça de seus pares, determinada pela ficha de avaliação de desempenho profissional, de potencial e experiência profissional e pelo conceito emanado pela Comissão de Promoção de Praças– CPP.

Sobre o processamento das promoções das praças dispõem os arts 14 e 15 da Lei nº 8.230/2015 que as promoções obedecerão um determinado rito a saber:

DO PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES DOS PRAÇAS PM

Art. 14. O processamento das promoções obedecerá ao seguinte:

- I- fixação de datas-limites para remessa de documentos dos Praças a serem apreciados para posterior ingresso nos Quadros de Acesso;
- II- fixação de limites quantitativos de antiguidade para ingresso dos Praças nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, conforme regulamento desta Lei;
- III- inspeção de saúde dos Praças incluídos nos limites acima;
- IV- testes de aptidão física;
- V- apuração de vagas a preencher;
- VI- remessa dos Quadros de Acesso ao Comandante Geral da Corporação;
- VII- organização dos Quadros de Acesso;
- VIII- publicação dos Quadros de Acesso;
- IX- remessa ao Comandante Geral da Corporação das propostas para as promoções;
- X– promoções.

Parágrafo único. O processamento das promoções obedecerá o cronograma constante no Regulamento desta Lei, no qual também se especificam atribuições e responsabilidades.

Art. 15. As promoções por antiguidade e merecimento serão efetuadas nas seguintes proporções em relação ao número de vagas:

- I- para as graduações de Cabo e 3º Sargento, serão efetivadas exclusivamente pelo critério de antiguidade;
- II- para às graduações de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, serão efetivadas com base nos critérios de antiguidade e merecimento, obedecendo à proporção de uma vaga por antiguidade seguida de uma vaga por merecimento.

§1º A proporção mencionada no inciso II deste artigo será retomada a partir de onde ela tenha sido interrompida.

§2º No caso de o Praça preencher os requisitos que lhe permitam ser promovido tanto por antiguidade quanto por merecimento, este será promovido com base no critério de merecimento, preenchendo-se a vaga por antiguidade pelo Praça imediatamente mais moderno que se enquadre nos critérios e condições previstos nesta Lei e não esteja na situação prevista na primeira parte deste parágrafo. (grifo nosso)

O art. 15, II da Lei nº 8.230/2015 estabelece que o processamento das promoções por antiguidade e merecimento serão efetuadas na proporção do número de vagas, sendo que para as promoções de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, obedecem a proporção de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento, com a divisão das vagas em 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e 50% (cinquenta por cento) por merecimento, devendo sempre se retomada seu preenchimento de onde tenha sido interrompida na promoção anterior.

Da leitura do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.230/2015, depreende-se a seguinte informação, que caso o militar possua os requisitos que o habilitem a ser promovido tanto pelo critério de antiguidade quanto pelo critério de merecimento no total de vagas a preencher, este deve ser promovido por merecimento, sendo que a vaga da antiguidade deve ser ocupada pelo militar imediatamente subsequente, desde que não se encaixe nesta condição, qual seja: estar habilitado a promoção em ambos os quadros de acesso e dentro do número de vagas.

Argumenta o requerente que não foi aplicado o dispositivo descrito no § 2º do art. 15 da lei em comento, apresentando ainda uma relação de militares que integram ambos os quadros e dentro do número de vagas.

Analisando o pleito do requerente, observa-se que o mesmo não encontra-se presente dentro das vagas a preencher, obedecida a disposição do §2º do art. 15 da Lei nº 8.230/2015, tanto no critério da antiguidade quanto no critério do merecimento, e ressalvados os casos de militares agregados que não contabilizam vagas.

III– DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto e com base nas legislações analisadas esta Comissão de Justiça se manifesta pelo indeferimento do pedido de promoção em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade do 2º SGT BM Nazareno da Costa Silva referente a promoção de 25 de setembro de 2020.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 05 de novembro de 2020.

ABEDOLINS CORRÊA XAVIER – MAJ. QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:

Boletim Geral nº 212 de 18/11/2020

Pág.: 12/18

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 20/11/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação C21002F464 e número de controle 1125 , ou escaneando o QRcode ao lado.



- I- Concordo com o presente Parecer.
II- Encaminho a consideração superior.

THAIS MINA KUSAKARI - MAJ. QOCBM
Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

- I- Aprovo o presente Parecer;
II- A DP e CPP para conhecimento;
III- A AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo eletrônico nº 760339, 760231 - 2020 e Nota nº 27790 - 2020 - Comissão de Justiça do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 27790 - QCG-COJ)

6 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 816 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os art. 4º e art. 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o que preceitua o art. 72, Parágrafo Único, art. 73 e 74 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando a publicação do Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.247, de 08 de junho de 2020;

Considerando a manifestação constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/912443.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a pedido, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da portaria nº 321 de 03 de junho de 2020, publicada em DOE nº 34.247 e transcrita em Boletim Geral nº 107, ambos de 08 de junho de 2020.

Art. 2º. Reverter ao Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a CB QBM ANA KÉCIA ELOI DE LIMA, MF: 57217954-1, a contar de 04 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 601331

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.409, de 17 de novembro de 2020; Nota nº 27863 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27863 - 14º GBM)

7 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
2º SGT BM JOSÉ RIBAMAR GUIMARÃES VIANA	5162009/1	8981

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 27646 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27646 - QCG-SUBCMD)

8 - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
CB QBM JOEL JESSE BRITO DA COSTA	57174192/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1159, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 54.747.470,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento nº art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 54.747.470,81 (Cinquenta e Quatro Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612212978313 - CBM	0101	339019	70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010633112978311 - CBM	0101	339046	70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.410, de 17 de novembro de 2020; Nota nº 27891 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27891 - 14º GBM)

2 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 122 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - CEDEC.

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, nos dias 16, 17 e 20 de abril de 2020, a fim de assessorar o Executivo local, fazer levantamento de áreas de riscos, em virtude das fortes chuvas que atingiram o município e posteriormente emitir o Parecer Técnico Estadual.

Município de Origem: Altamira-PA

Destino: Brasil Novo-PA

Região de Integração: Xingu

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V.Total R\$
Cb BM	Roberto Barbosa da Silva	3	0	379,80
Cb BM	Honorico Soares Bitencourt Júnior	3	0	379,80

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 601220

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.409, de 17 de novembro de 2020; Nota nº 27866 - 2020 - AJG

Boletim Geral nº 212 de 18/11/2020

Pág.: 14/18



3 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1325/2020–SAGA

OBJETIVO: para treinamento de requalificação do OATs.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TERRA ALTA/PA

PERÍODO: 10.10.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR: SGT BM CLÁUDIO SFRENDRECH JUNIOR , MF:54185311-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1326/2020–SAGA

OBJETIVO: Para treinamento de requalificação do OATs.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TERRA ALTA/PA

PERÍODO: 17.10.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDORES:

CEL BM MARLON FRANCEZ BRITO, MF: 5619777-1

SGT BM CLÁUDIO SFRENDRECH JUNIOR, MF: 54185311-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 601464

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.409, de 17 de novembro de 2020; Nota nº 27862 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27862 - 14º GBM)

4 - CONTRATO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº 209

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de colchões para atender as necessidades do CBMPA.

Origem: Pregão Eletrônico no 12/2020 – CBMPA.

Data da Assinatura: 16/11/2020

Valor: R\$ 173.500,00

Fonte de Recursos: 0101000000- Tesouro

Unidade Gestora: 310101

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

C. funcional 06.122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas.

Vigência: 16/11/2020 até 16/11/2021

Contratada: BRAHVA COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:27.926.646/0001-50

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 601183

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.409, de 17 de novembro de 2020; Nota nº 27865 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27865 - 14º GBM)

5 - CONTRATO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº 210

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de colchões para atender as necessidades do CBMPA.

Origem: Pregão Eletrônico no 12/2020 – CBMPA.

Data da Assinatura: 16/11/2020

Valor: R\$ 34.500,00

Fonte de Recursos: 0101000000- Tesouro

Unidade Gestora: 310101

Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo

C. funcional 06.122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas.

Vigência: 16/11/2020 até 16/11/2021



Contratada: UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ:08.942.276/0001-09

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 601184

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.409, de 17 de novembro de 2020; Nota nº 27864 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27864 - 14º GBM)

6 - EXTRATO DE PORTARIA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 840/2020 – CMG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Bannach/PA Período: 15/11 a 19/11/2020; Quantidade de diárias: 5,0 (Alimentação) 4,0 (pousada) Servidores: CB BM Francisco Dyame da Conceição Silva, CPF nº 713.414.712-68 .Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 601942

EXTRATO DE PORTARIA Nº 841/2020 – CMG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Ulianópolis/PA Período: 16/11 a 17/11/2020; Quantidade de diárias: 2,0 (Alimentação) 1,0 (pousada) Servidores: SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit, CPF nº 039.068.951.30. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 601943

EXTRATO DE PORTARIA Nº 839/2020 – CMG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Rurópolis/PA Período: 16/11 a 19/11/2020; Quantidade de diárias: 4,0 (Alimentação) 3,0 (pousada) Servidor: 2º SGT BM Artur Veronico Ribeiro Filho, CPF nº 567.482.052-04 e CB PM Robson Fernandes Furtado, CPF nº 817.953.272-00 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 601941

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.411, de 18 de novembro de 2020; Nota nº 27899 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27899 - 14º GBM)

7 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1356/2020–SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 24 à 25.10.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) de alimentação e 07(sete) de pousada

SERVIDORES:

CB BM MICHEL FERREIRA CARVALHO, MF: 57174204-1

SGT BM ROGERIO SARMENTO FERNANDES, MF: 54184999-1

MAJ BM ARMANDO SILVA DE SOUZA, MF: 5399807-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1357/2020–SAGA

OBJETIVO: para participar da “Operação Finados 2020”.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 30.10 à 02.11.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDORES:

CEL BM ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO, MF: 5420784-1

SUBTEN BM MARCOS CLEISON BARROS MARTINS, MF: 5427991-1

MAJ BM ARMANDO SILVA DE SOUZA, MF: 5399807-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1358/2020–SAGA

OBJETIVO: Para treinamento de requalificação do OATs.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TERRA ALTA/PA

PERÍODO: 07 à 10.10.2020



QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDOR (ES):

MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1

TEN BM DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES, MF: 5561272

SUB TEN BM MARCOS CLEISON BARROS MARTINS, MF: 5427991

SUB TEN BM JOSÉ ELIAS DIAS DO ROSÁRIO, MF: 5334152-2

CB BM HERYEWERTON RÊGO PAULA, MF: 57175072-1

SGT BM RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA, MF: 5397600-1

SGT BM MAX SOARES DE CASTRO, MF: 542782701

SGT BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JÚNIOR, MF: 5826799-1

SGT PM IZAIAS MACHADO DOS SANTOS, MF: 5578000-1

SGT BM ANDERSON BARBOSA RODRIGUES, MF: 57173449-1

SGT BM ROGERIO SARMENTO FERNANDES, MF: 54184999-1

CB BM JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO, MF: 57173387-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1366/2020—SAGA

OBJETIVO: Para apoio a Casa Militar

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CAPANEMA/PA

PERÍODO: 09.11.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR:

CEL BM ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO, MF: 5420784-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 601753

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.411, de 18 de novembro de 2020; Nota nº 27898 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27898 - 14º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1028/2020 - GAB/SEAP/PA - Belém-PA, 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II, do artigo 138, da Constituição do Estado do Pará bem como os incisos I e II, do artigo 11, da Lei no 8.937/2019, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 514, de 02 de maio de 2019, que regulamenta o procedimento de visitação nas unidades prisionais do estado, mormente o artigo 2º, o qual prevê que "a autorização para entrada nas Unidades Prisionais fica condicionada a obediência à ordem e a disciplina, observando-se as disposições legais e vigor".

CONSIDERANDO que o parágrafo único do dispositivo acima referenciado possibilita, emergencial ou excepcionalmente, a suspensão de visitas cumulada com padronização de procedimentos, para fins de preservação da ordem, disciplina e segurança;

CONSIDERANDO a Portaria nº 994, de 17 de setembro de 2019, que igualmente regulamenta o procedimento de visitação nas unidades prisionais do estado, especificamente o artigo 10, é admissível a suspensão de visitas diante de fundadas suspeitas e/ou atos concretos de rebelião, motim, ou outros eventos que possam fragilizar a segurança das penitenciárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 689, de 29 de julho de 2020, que instituiu o Plano de Retomada de Visitas nas unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, no parágrafo único do artigo 41, prevê a suspensão das visitas, por intermédio de ato consubstanciado em circunstâncias concretas, de forma a compatibilizar o direito assegurado ao preso com a necessária manutenção da disciplina e ordem no interior dos estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO que a visita, em situações de instabilidade, acarreta fragilidades para a manutenção da segurança, ordem e disciplina, tanto intramuros, no que diz respeito à vida e integridade física dos servidores do Sistema Penitenciário, quanto extramuros, no que tange aos familiares e sociedade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de primar pela incolumidade do sistema de segurança pública em sua totalidade e em observância a todos os dispostos legais cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 514/2019- GAB/SUSIPE combinado com o artigo 10 da Portaria nº 994/2019-GAB/ SUSIPE e o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), suspender a visitação aos custodiados, a assistência religiosa e todas as rotinas de demandas externas no Centro de Recuperação Penitenciário do PARÁ IV - IV, por um período de 30 (dias), prorrogáveis por tempo igual, objetivando garantir a segurança dos internos, familiares, servidores do sistema prisional e profissionais da execução penal, e, por via reflexa, primar pela incolumidade do sistema de segurança pública em sua totalidade;

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará cumprirá com o atendimento à assistência material (alimentação

Boletim Geral nº 212 de 18/11/2020

Pág.: 17/18

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 20/11/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação C21002F464 e número de controle 1125 , ou escaneando o QRcode ao lado.



e saúde) dos internos no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV – CRPP IV, conforme, preconizado nas legislações vigentes.

Art. 3º- Suspender, pelo período de 30 dias, as entrevistas de advogados/clientes dos custodiados do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV - CRPP IV, pelo sistema de agendamento normal, instituído pela Portaria nº 164/2020 – GAB/SEAP/PA, mantido essa entrevista para atender os casos excepcionais, em conformidade ao 7º da respectiva portaria, de modo a evitar a periclitación de direitos e atender as necessidades urgentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, RIGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 601215

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.409, de 17 de novembro de 2020; Nota nº 27867 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27867 - 14º GBM)

2 - SOLUCAO DE PORTARIA Nº 16/2019 – IPM - 9º GBM/ALTAMIRA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019,

Analisando os Autos do Inquérito policial Militar procedida pelo Comando desta unidade, por meio da Portaria n 16/2019, de 11 de novembro de 2019 - Cmdº do 9º GBM/Altamira, transcrita no Boletim Interno nº 42, de 22 de novembro de 2019, cujo Encarregado nomeado foi o CAP QOBM Saimo Costa da Silva, tendo o intuito de apurar a ocorrência de ilícitos penais e administrativos cometidos em tese relativos aos danos causados na VTR ABRS-10 DE PLACA JVT-0510, no dia 13 de outubro de 2019, a qual apresentou pane da embreagem em via publica.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado pois em virtude das provas constante nos autos os fatos aconteceram da seguinte forma: A guarnição de serviço deslocava na Viatura ABSR-10, conduzida pelo 2º SGT BM Jociel Souza da Silva, para atender uma ocorrência quando no deslocamento, houve um problema mecânico, que foi acionado a equipe de mecânicos do 9º GBM para apoio na manutenção. Seguindo com análise dos mecânicos do 9º GBM, foi verificado que se tratava de problema no sistema de acoplamento e desacoplamento, embreagem, sistema responsável por ligar e desligar o motor do sistema de transmissão. Não há indícios de crime de natureza civil e militar como também não foi vislumbrado nos autos do procedimento indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do 2º Sgt Bm Jociel Souza da Silva, do 9º GBM, por ter em lese conduzida a VTR ABSR-10, a qual apresentou pane de embreagem em via publica

2. Remeter a 1º via do IPM com a presente solução ao Ilmo. Sr. Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento e publicação em Boletim Geral desta Solução.

3. Arquivar a 2ª via dos autos do IPM com a presente solução no Subcomando do 9º GBM

Registre-se e Cumpra-se,

Altamira-PA 22 de outubro de 2020

PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS - TCEL QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

Fonte: Protocolo nº 2020/927342 – PAE; Nota nº 27879 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27879 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**MARCIO ELIAS FRANCES BRITO - TEN CEL QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**

